

**Portal de Legislação do Município de Alto Alegre / RS****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.385, DE 17/01/2022**  
**FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS PARA VIAGENS À SERVIÇO.**

AVELINO SALVADORI, Prefeito Municipal de Alto Alegre/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo [Inciso I, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal](#), em consonância com o disposto no [§ 3º, do art. 70, da Lei Municipal nº 2.371/2016](#).

DECRETA:

**Art. 1º** Fica fixado os valores para pagamento de diárias, pelo ressarcimento de despesas de alimentação e pousada, para viagens a serviço pelo Município, nos seguintes valores:

Cargos	A partir de 17 de janeiro de 2022	A partir de 1º de julho de 2022		
	No Estado	Fora do Estado	No Estado	Fora do Estado
Prefeito e Vice-Prefeito	336,05	678,59	352,82	712,51
Servidores, Assessores e demais funcionários.	287,10	574,31	301,45	603,02

**Art. 2º** Ademais segue-se o que estabelece os [artigos 70, 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.371/2016](#).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nas data de sua publicação, revogando o [Decreto nº 3.322/2021](#).

Alto Alegre RS 17 de janeiro de 2022

AVELINO SALVADORI  
Prefeito Municipal